



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 005/2019

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL

EMENTA

Reconhece como de utilidade pública a Associação Civil “Instituto CAMPO – Gestão e Criação em Arte Contemporânea”, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o **Instituto CAMPO – Gestão e Criação em Arte Contemporânea**.

Art. 2º O **Instituto CAMPO – Gestão e Criação em Arte Contemporânea**, fundado em 04 de janeiro de 2016, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na rua Padre José Rego, nº 2660, bairro São João, CEP: 64045-410, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º À Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O **Instituto CAMPO – Gestão e Criação em Arte Contemporânea** é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizada, CNPJ: 24.016.359/0001-15, tendo o resumo do seu estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.529, de 24 de maio de 2019.

Constituem finalidades precípua do **Instituto CAMPO – Gestão e Criação em Arte Contemporânea**, criação, produção, gestão e difusão em dança, performance, teatro, música, artes visuais e literatura, circo e outras não especificadas; elaboração e promoção de projetos e ações de formação, pesquisas, experimentações, capacitação e reflexão crítica nas áreas da Arte, Ciência e Educação.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

Expostos assim os motivos determinantes para elaboração da propositura, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Teresina, 29 de maio de 2019


Vereador Enzo Samuel - PCdoB